


antecipação da receita (ARO - antecipação da receita orçamentária), para atender a insuficiência de caixa observadas as disposições da legislação em vigor e em especial o inciso III, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º O Prefeito Municipal, através de decreto aprovará o quadro de detalhamento dos projetos e atividades, por elemento de gastos, constantes dos anexos desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1999, revogada a lei nº 340 de 05 de dezembro de 1997 e demais disposições em contrário.

Paco Municipal de Groaíras-Pe., em 14 de dezembro de 1998.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 07.196953-91

LEI Nº 358/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

Oficializa a RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO GROAÍRAS, Serviço de utilidade pública ao município e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS,
Faço saber que a Câmara Municipal de Groaíras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficializada como serviço

de utilidade pública ao Município a RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO GROAIRAS, 102.7 Mhz ligada a Associação Comunitária Vale do Groairas CBC: 01968975/0001-70, localizada à Av. Manoel Jerônimo, 750 - Centro, Groairas - CE. Tendo em vista os serviços de utilidade pública por ela prestada ao município desde a sua criação em junho de 1997.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, relogadas as disposições contrárias.

Fazo da Prefeitura Municipal de Groairas, em 05 de abril de 1999.


Dr. Joaquim Guimarães Neto
Prefeito Municipal
CPF: 071136953-94

LEI Nº 359/99 DE 05 DE ABRIL DE 1999.

Oficializa a criação da Escola de Ensino Fundamental de 1º Grau Alberto Alves Bezerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS, Fazo saber que a Câmara Municipal de Groairas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficializada a criação da Escola de Ensino Fundamental de 1º Grau Al-